

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**Processo Digital nº: **1126550-48.2022.8.26.0100**Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**Falido (Passivo): **Habitacon Construtora e Incorporadora Ltda**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ/MF nº 55.476.063/0001-00), PROCESSO Nº 1126550-48.2022.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 18/02/2025, às fls.º147/159, ratificada em 19/11/2025 pelo acórdão prolatado nos autos do Agravo de Instrumento nº 2080511-77.2025.8.26.0000, foi decretada a FALÊNCIA de HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ/MF nº55.476.063/0001-00), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, cj 1003, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200 ("Administradora Judicial"). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://actionaj.com.br/processos/habitacon/> para ciência de todos os interessados.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administração Judicial (<https://actionaj.com.br/processos/habitacon/>) e às fls.2111/2112 do processo, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, de modo que os credores sejam notificados para se habilitarem através do e-mail falenciahabitacon@actionaj.com.br. Ressalta, ainda, que as principais informações acerca da Falência se encontram no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br).

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciahabitacon@actionaj.com.br ou pelo website da Administradora Judicial no link <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.

Não devem ser apresentadas habilitações intempestivas ou divergências no

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

processo. Habilitações de créditos ou impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

4-) INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS: os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciahabitacon@actionaj.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 29/05/2026

Certidão de publicação 947

Edital

Número do processo: 1126550-48.2022.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 29/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
FRANCO CYRILLO FORMICOLA

Advogado(as): FELIPE RODRIGUES GABRIEL PEREIRA - OAB SP - 344749N

ANDRÉ CASTILHO - OAB SP - 196408N

Teor da Comunicação

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ/MF nº 55.476.063/0001-00), PROCESSO Nº 1126550-48.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 18/02/2025, às fls. 147/159, ratificada em 19/11/2025 pelo acórdão prolatado nos autos do Agravo de Instrumento nº 2080511-77.2025.8.26.0000, foi decretada a FALÊNCIA de HABITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ/MF nº 55.476.063/0001-00), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, cj 1003, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200 ("Administradora Judicial"). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://actionaj.com.br/processos/habitacon/> para ciência de todos os interessados. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administração Judicial (<https://actionaj.com.br/processos/habitacon/>) e às fls. 2111/2112 do processo, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, de modo que os credores sejam notificados para se habilitarem através do e-mail falenciahabitacon@actionaj.com.br. Ressalta, ainda, que as principais informações acerca da Fal

ência se encontram no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br). 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciahabitacon@actionaj.com.br ou pelo website da Administradora Judicial no link <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Não devem ser apresentadas habilitações intempestivas ou divergências no processo. Habilitações de créditos ou impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal. 4-) INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS: os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciahabitacon@actionaj.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJbZaBsPaHWhn1dQ8YKk7AgOM/certidao>
Código da certidão: 2nqe4VJbZaBsPaHWhn1dQ8YKk7AgOM